



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 391 de 01 de Julho de 1997.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 254 de 20 de Novembro de 1996, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

04	<b>DIVISÃO DA FAZENDA</b>	R\$	<b>3.000,00</b>
03080302.04	Manutenção das Atividades da Divisão da Fazenda.		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	3.000,00
05	<b>DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	R\$	<b>10.000,00</b>
15824922.31	Manutenção das Contribuições do INSS da Div. Da Educação.		
3.2.5.6	Benefício da Previdência Social	R\$	10.000,00
07	<b>DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA</b>	R\$	<b>20.000,00</b>
10583232.18	Manutenção das Atividades da Divisão da Infra-Estrutura.		
3.13.0.	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	R\$	<b>33.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme a seguir:

9.0.0.0 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ 33.000,00

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Julho de 1997.

  
Lindemberg Souza Silva  
PREFEITO

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.656

Em, 19 de Agosto de 1997

Pela Prefeitura



É LINDO CONTINUAR